



EDITAL Nº 014/2025-PFS

O professor **Dr. Felipe de Oliveira Matos**, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;
Considerando a Resolução nº 043/2022-CCB;
Considerando a Resolução nº 007/2020-PFS;

TORNA PÚBLICO:

O processo classificatório dos interessados em concorrer às Bolsas Remanescentes de Doutorado concedidas por órgãos de fomento ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, conforme segue:

CALENDÁRIO

Envio da documentação: 20 e 21 de março de 2025

Publicação do Resultado: a partir de 24 de março de 2025

FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- ✓ Requerimento acadêmico assinado;
- ✓ ANEXO I – Declaração de veracidade das informações;
- ✓ ANEXO II – Declaração de fixação de residência;
- ✓ ANEXO III – Declaração de anuência do orientador;
- ✓ ANEXO IV – Declaração de participação em grupo de pesquisa ou grupo de estudo;
- ✓ ANEXO V – Ficha de avaliação (contido no formulário eletrônico);
- ✓ Currículo lattes do CNPq, gerado pelo sistema de Atualização do Lattes (CNPq) - selecionar “período de produção” dos últimos três anos mais o ano vigente.

A inscrição para o processo de seleção e o envio de documentos serão realizados **exclusivamente via formulário eletrônico** disponível em <https://forms.gle/2oBqxkFX48nrasuj9>.



Os candidatos que ingressaram no PFS antes de 2025 deverão acessar o formulário eletrônico via e-mail institucional (@uem.br).

Os candidatos que não possuem e-mail institucional deverão acessar o formulário de preferência via e-mail Google.

A secretaria do PFS não receberá nenhuma documentação.

O requerimento acadêmico e os anexos I, II, III e IV (arquivos em formato word disponíveis em www.pfs.uem.br/documentos-e-formularios) deverão ser preenchidos, assinados e convertidos no formato pdf para inclusão (*upload*) no formulário eletrônico.

O anexo V encontra-se incluído no corpo do formulário eletrônico (não há necessidade de *upload*) e deve ser acompanhado pelos documentos comprobatórios (certificados, declarações, histórico escolar, currículo Lattes, etc) conforme o item selecionado pelo candidato.

Não será permitida a juntada de qualquer documento após o envio do formulário, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação e o preenchimento dos anexos. Só será permitido o envio de um único formulário por candidato, caso ocorra mais de um envio, os formulários seguintes serão desconsiderados.

CANDIDATOS E CRITÉRIOS

Poderão requerer o benefício os alunos regulares de doutorado, matriculados no PFS, e que ainda não completaram o prazo de 48 meses até a data de implantação das bolsas. **Destaca-se que, para este edital, deverão se inscrever apenas os discentes que não participaram do processo classificatório estabelecido pelo edital 011/2025-PFS.**

Os critérios de seleção estão estabelecidos na Resolução nº 007/2020-PFS.

Excepcionalmente, durante o ano de 2025, a concessão da bolsa ao candidato classificado não será condicionada à ausência de vínculo empregatício, diferentemente do regulamentado na Resolução nº 007/2020-PFS. Esta excepcionalidade não se aplica aos próximos processos classificatórios de bolsas.

DA SELEÇÃO

Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados, por meio de edital, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas.

DAS BOLSAS

O quantitativo de bolsas concedidas aos alunos do PFS será informado após a divulgação oficial pelos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FA ou outros.)



DA VALIDADE

As bolsas disponibilizadas ao longo do ano serão atribuídas aos candidatos, conforme a ordem de classificação, até a publicação de um novo edital de seleção.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PFS.

PUBLIQUE-SE



Maringá, 19 de março de 2025.

Felipe de Oliveira Matos
Coordenador do PFS